



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 857/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Fernão autorizado a proceder reajuste de 7,00% (sete por cento), da tabela de vencimentos dos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Fernão.

§ 1º. O percentual a que se refere o *caput* corresponde a 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento) (IPCA/IBGE) de recomposição da perda salarial do período correspondente a Janeiro de 2016 até Dezembro de 2016 e 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Fernão para todos os efeitos legais.

§ 2º. A tabela de vencimentos integrará o anexo I, a qual fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º. O quadro de cargos atualizado da Câmara Municipal de Fernão é o constante do Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo III da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento do Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 07 de fevereiro de 2017.

*Adelcio Aparecido Martins*  
RG: 7.164.985-2  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

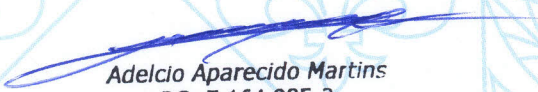
LEI N.º 857/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

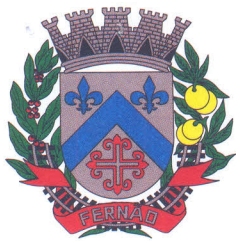
## ANEXO I

### ESCALA DE VENCIMENTOS

	ADM	A	B	C	D	E	F
CMF I	1.435,45	1.507,22	1.582,58	1.661,71	1.744,80	1.832,04	1.923,64
CMF II	4.173,79	4.382,48	4.601,60	4.831,69	5.073,27	5.326,93	5.593,28
CMF III	9.503,30	9.978,45	10.477,37	11.001,22	11.551,29	12.128,83	12.735,27

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 07 de fevereiro de 2017.

  
Adelcio Aparecido Martins  
RG: 7.164.985-2  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO


LEI N.º 857/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

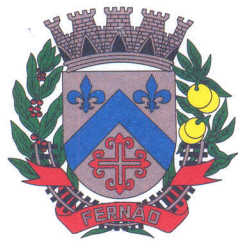
## ANEXO II

### QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QTIDADE	GRUPO
AUXILIAR DE SERVIÇOS	01	CMF I
ADVOGADO	01	CMF II
DIRETOR LEGISLATIVO	01	CMF III

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 07 de fevereiro de 2017.

  
Adelcio Aparecido Martins  
RG: 7.164.985-2  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 857/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

## ANEXO III

**Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.**  
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

### 1-) IMPACTO do reajuste concedido:

#### 1.1 – Base de cálculo Reajuste:

Despesa com pessoal e encargos no exercício de 2016 = R\$ 491.032,20 (quatrocentos e noventa e um mil e trinta e dois reais e vinte centavos).

#### 1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal e encargos exercício de 2016= R\$ 491.032,20 x 7% = R\$ 34.372,25

Período de impacto do ajuste em 2017: 11 meses

Cálculo: R\$ 34.372,25 / 12 = R\$ 2.864,35 x 11 meses= R\$ 31.507,85

### 2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores Mensais	Exercício		
		2017	2018	2019
Impacto (ITEM 1)	R\$ 2.864,35	R\$ 34.372,25	R\$ 34.372,25	R\$ 34.372,25
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.864,35</b>	<b>R\$ 34.372,85</b>	<b>R\$ 34.372,25</b>	<b>R\$ 34.372,25</b>

### 3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

### 4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2016 – 3º Quadrimestre de 2016:

		Índice %
Receita Corrente Líquida: .....	R\$ 13.013.061,76	
Despesa com Pessoal exercício 2016 .....	R\$ 491.032,20	3,77%


*Adelcio Aparecido Martini*  
RG: 7.164.985-2  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

## 4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 13.013.061,76	
<b>Exercício de 2017</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 491.032,20	3,77%
(+) IMPACTO	R\$ 34.372,25	0,26%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>R\$ 525.404,45</b>	<b>4,03%</b>
<b>Exercício de 2018</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 491.032,20	3,77%
(+) IMPACTO	R\$ 34.372,25	0,26%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>R\$ 525.404,45</b>	<b>4,03%</b>
<b>Exercício de 2019</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 491.032,20	3,77%
(+) IMPACTO	R\$ 34.372,25	0,26%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>R\$ 525.404,45</b>	<b>4,03%</b>

  
Adelcio Aparecido Martins  
RG: 7.164.985-2  
Prefeito Municipal